



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**PARECER Nº 04/26 DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO INCLUSIVA(CDH), DE 27
DE FEVEREIRO DE 2026**

Projeto de Lei Ordinária nº 15/26-FV e AL, de 10 de fevereiro de 2026

Autoria: Vereador Filipe Vilarins e Vereadora Amanda do Amigo Cão

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção Animal Balaio de Gatos Formosa-GO.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/26, de autoria dos nobres Vereadores Filipe Vilarins e Amanda do Amigo Cão, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Balaio de Gatos Formosa, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação na proteção, acolhimento e defesa dos animais no Município de Formosa-GO.

A proposição estabelece, ainda, que a entidade deverá manter suas finalidades estatutárias voltadas ao interesse coletivo, especialmente no âmbito do bem-estar animal, controle populacional ético, conscientização da comunidade e promoção da saúde pública, prevendo a possibilidade de revogação do reconhecimento em caso de descumprimento de seus objetivos sociais. É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Inclusiva manifestar-se quanto aos aspectos relacionados à promoção de direitos fundamentais, inclusão social, cidadania e proteção de grupos vulneráveis, inclusive sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana e do interesse coletivo.

A proteção e o bem-estar animal encontram respaldo no artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Ademais, políticas públicas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos e à promoção da guarda responsável refletem diretamente na saúde pública, na prevenção de zoonoses e na melhoria da qualidade de vida da população.

Conforme consta na justificativa do projeto, a Associação Balaio de Gatos Formosa desenvolve relevante trabalho social há anos, promovendo ações de resgate, tratamento, castração e adoção responsável, com especial atenção a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade e animais em situação de rua. Tais atividades possuem inegável caráter humanitário e inclusivo, pois alcançam comunidades de baixa renda e contribuem para a redução de riscos sanitários e sociais.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal fortalece institucionalmente a associação, possibilitando maior cooperação com o Poder Público e ampliando sua capacidade de atuação em benefício da coletividade, sem gerar, por si só, obrigação financeira automática ao Município.

Sob a ótica dos direitos humanos em sua dimensão socioambiental e da legislação inclusiva, a iniciativa está alinhada com os princípios da solidariedade, da proteção à vida em todas as suas formas e da promoção do bem comum.

III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Inclusiva, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 15/26, por reconhecermos seu relevante interesse social, seu alinhamento com os princípios constitucionais de proteção ambiental e promoção da dignidade humana, bem como sua contribuição para a saúde pública e para a inclusão social no Município de Formosa-GO.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de fevereiro de 2026.

┐

┐

┐

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro